



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

EDITAL Nº 001 /2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadben Santos, nº 100 - Fone/Fax (35) 3236-1213 / 1111, São Bento Abade - MG, inscrita no CNPJ 17.877.176/0001-29, Representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ENÉIAS MACHADO DE SOUZA, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela **Portaria Nº 13/2021**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **PROFESSOR PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal Nº 24/2003, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 - O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização e demais atos pertinentes.

1.2 - No Processo Seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com as atribuições da função.

1.3 - O Processo Seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4 - Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 - Os candidatos contratados em decorrência do Presente Processo Seletivo serão disciplinados pela Lei Municipal Nº 24/2003 e suas alterações posteriores.

1.6 - A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade, nos locais e horários definidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

1.7 - A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, no Departamento Municipal de Educação e Cultura, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.saobentoabade.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

1.8 - Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização dos atos deste Processo Seletivo.

1.9 - O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2 - DAS VAGAS:

2.1 - Durante o ano **letivo de 2021**, serão ofertadas inicialmente **02 (duas)** vagas, com possibilidade de novas contratações, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

2.2 - As vagas disponibilizadas são aquelas remanescentes e disponíveis no quadro de servidores, já descontadas todas as vagas dos cargos efetivos.

2.3 - O contrato de trabalho terá a mesma duração que os dias letivos e escolares, determinados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, no respectivo exercício.

2.4 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento às atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, inclusive por número excessivo de faltas, justificadas ou não, que prejudiquem o desempenho da função e a aprendizagem do aluno, desacato e outras práticas de atos indisciplinados, constatados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, informado pela direção da escola em que este esteja vinculado, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

3.1 - Atuação: Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental I

Carga Horária: 24 horas semanais;

Salário Base: R\$ 1.838,47 (Um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

3.2 - Atribuições Gerais: Compreende o cargo que se destina a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.

3.3 - Atribuições Específicas: Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento e pesquisa educacional; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; Ministrando aulas, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e permanente, colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Cumprir as atribuições previstas no art. 13 da LDB; Participar de projetos de inclusão escolar; Executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

4.2 - Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

4.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.4 - Estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino.

4.5 – Preencher todos os requisitos necessários, constantes no item 7.

5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo do presente Processo Seletivo, caso as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

5.3 - Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever na condição de pessoa com deficiência, concorrendo com igualdade de condições, desde que declare esta condição no ato da inscrição, indicando a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter ao processo seletivo, apresentando inclusive o laudo médico atestando a deficiência, nos termos do **item 5.5**.

5.4 - O candidato que não informar no ato da inscrição a condição especial prevista no item acima, não poderá utilizar-se deste benefício *a posteriori*.

5.5 - O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência deverá anexar à sua ficha de inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da deficiência.

5.6 - O candidato com deficiência classificado, que vier a ser convocado para os procedimentos pré admissionais será submetido à perícia médica e avaliação perante uma junta multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade, que fornecerá o laudo comprobatório, com decisão final e irrecorrível sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o mesmo capacitado para o exercício do cargo.

5.7 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

5.8 - O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.9 - Da quantidade de vagas oferecidas neste Edital de Processo Seletivo, 0,5% (cinco décimos por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, devido à elevação do resultado de número fracionado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 O candidato deverá manter em seu poder, cópia do comprovante de inscrição até o final do certame.

6.2 – As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COPSS – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

6.3 - A lista das inscrições deferidas será afixada no *mural* da Prefeitura Municipal e nos sites de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo constante do **Anexo I**.

7- DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - Requerimento de inscrição impresso, a ser apresentado no ato da apresentação de títulos, junto com os demais documentos, no qual o candidato declara atender às normas expressas neste Edital.

7.2- Fotocópia de Comprovante de habilitação, com:

PRIORIDADE	ESCOLARIDADE	COMPROVANTES
1º	- Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso Superior (Bacharelado) em Educação Física acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica de docentes com habilitação em Educação Física.	- Diploma registrado ou registro MEC ("F", "L" ou "LP") ou Declaração de Conclusão acompanhada de histórico escolar.
2º	Licenciatura Curta em Educação Física	- Diploma registrado ou Registro MEC "LC", ou Declaração de Conclusão acompanhada de histórico escolar.

7.3 - Documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) e certificado de reservista:

7.4 - Declaração de acúmulo de cargos e funções, expedida por órgão Federal, Estadual ou Municipal, com respectiva carga horária e assinatura do diretor imediato;

7.5 - No ato da apresentação dos documentos, deverão ser apresentados: Requerimento de inscrição impresso e Fotocópia dos documentos relacionados nos itens de 7.2, 7.3 e 7.4;

7.6 - De acordo com item 7.4, a contratação será de acordo com a oferta das vagas, necessidade e critérios do *Departamento Municipal de Educação*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

8 - DA INSCRIÇÃO:

8.1 - A inscrição via internet terá início às 00 horas do dia **25 de Janeiro de 2021** e será encerrada às 23 horas e 59 minutos do dia **05 de Fevereiro de 2021**.

8.2 - Não serão consideradas as inscrições via internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.3 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.

8.4 – O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, **sob total responsabilidade do candidato**, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros. As inscrições poderão ser feitas via Internet, através do site www.saobentoabade.mg.gov.br.

8.5 - Período: De **25/01/2021 a 05/02/2021**.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - O processo seletivo será realizado em única etapa, mediante a classificação por tempo de serviço e títulos.

9.2 – Os candidatos serão classificados de acordo com os dados informados.

9.3 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

9.4 – As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do candidato deverão ser comprovadas no ato da apresentação de documentos para a designação em 2021.

A Classificação dos candidatos será feita mediante soma dos pontos da contagem de tempo de serviço na função pretendida e soma dos pontos dos títulos, de cursos realizados na área educacional para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

Considera-se “tempo de serviço” para este edital o tempo exercido na Rede Municipal de Ensino (deste município) no mesmo cargo/função para o qual o candidato se inscrever.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO:

TEMPO/DIAS	PONTUAÇÃO
De 1 a 100 dias	0,5 ponto
De 101 a 200 dias	1,0 ponto
De 201 a 300 dias	1,5 pontos
De 301 a 400 dias	2,0 pontos
De 401 a 500 dias	2,5 pontos
De 501 a 600 dias	3,0 pontos
De 601 a 700 dias	3,5 pontos
De 701 a 800 dias	4,0 pontos
De 801 a 999 dias	4,5 pontos
Acima de 1000 dias	5,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

TABELA DE TÍTULOS

TABELA 1

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de atualização com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas na área de Educação, limitados a, no máximo, 2 cursos;	1 ponto por certificado
Curso de atualização com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de Educação, limitados a, no máximo, 2 cursos;	2 Pontos por certificado
Curso de Pós-Graduação/Especialização “lato sensu”, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas , cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, limitado a 2 cursos;	3 Pontos por certificado
Curso de pós- graduação “strictu sensu”- Mestrado , cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, limitado a 2 cursos;	4 Pontos por certificado
Curso de pós- graduação “strictu sensu”- Doutorado , cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, limitado a 2 cursos;	5 Pontos por certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

TABELA 02

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso “ <i>Formação pela Escola</i> ” oferecido pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 3 cursos;	0,5 ponto por certificado
Cursos oferecidos pelo Departamento Municipal de Educação no ano de 2019, com carga horária de 20 (vinte) horas por módulo, limitado a módulos (80 horas);	0,5 ponto por módulo

9.5 - O curso será considerado, desde que na área da educação, sendo compatível com o cargo optado pelo candidato e desde que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente.

9.6- Os títulos referentes deverão ser entregues em fotocópias, juntamente com o original para conferência no ato da apresentação dos documentos.

9.7 - Será vedada, qualquer substituição, inclusão ou complementação de inscrição.

9.8 - Para fazer jus à pontuação estabelecida para cursos de especialização, os candidatos deverão apresentar certificados de conclusão de curso ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

9.9 - Não será atribuída nenhuma pontuação para cursos ainda não concluídos.

9.10 - Não será pontuado curso de especialização, cujo mesmo seja utilizado como requisito na Escolaridade/ Qualificação Mínima exigida para o Cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

10 - DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAIS:

10.1 - A apresentação dos Títulos e Documentações pessoais será feita na Escola Municipal Paulo Afonso Vilela, sala nº 08, Rua João Vilela Rezende, nº 651 Centro - no dia **09/02/2021**, das 08:00 às 16:00 horas.

10.2 - **A documentação deverá ser apresentada em envelope com identificação do candidato por fora e será conferida na presença do mesmo. A omissão de dados nas inscrições/ou irregularidades detectadas e em caso de não comprovação de acordo com o Edital implica desclassificação imediata do candidato.**

10.3 – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

10.4 - O Candidato que não comparecer ao local e dia marcados estará automaticamente eliminado, sem direito a apresentar documentos em qualquer outra data.

10.5 - ***É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar*** todo o processo, inclusive a convocação, exclusivamente via internet.

10.6 - Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde, poderá o candidato se fazer representado, no ato da convocação, mediante apresentação de Procuração **devidamente registrada em cartório**, acompanhada de atestado médico comprovando a situação.

11 - DO DESEMPATE:

11.1 - Maior Idade.

12 - DO RESULTADO FINAL:

12.1 - A Lista de Classificação do Resultado Final deste Edital será publicada conforme **Anexo I**, através do site **www.saobentoabade.mg.gov.br** e no quadro Mural da Prefeitura Municipal de São Bento Abade e no Departamento Municipal de Educação e Cultura.

13 – DO RECURSO

13.1. - O Prazo para interposição de Recursos será de **08:00 às 16:00** horas, do dia **18/02/2021**, conforme Anexo I, na Sala do Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Odilon Gadben Santos, n: 100 – Centro – São B. Abade (Anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

13.2 – É de inteira e total responsabilidade do candidato verificar pessoalmente a resposta do recurso na Sala do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no dia **22/02/2021**.

14 – DO RESULTADO FINAL APÓS O RECURSO:

14.1 - A Lista de Classificação do Resultado Final após o Recurso deste Edital será publicada dia **24 de Fevereiro de 2021**, através do site www.saobentoabade.mg.gov.br, no quadro Mural da Prefeitura Municipal de São Bento Abade e no Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Odilon Gadben Santos, n: 100 – Centro – São B. Abade.

15 – DA CONVOCAÇÃO:

15.1 - A convocação dos candidatos classificados será levada a efeito através do site da Prefeitura Municipal: www.saobentoabade.mg.gov.br, para apresentação junto a local e horário a ser comunicado, no ato da convocação pelo Departamento Municipal de Educação, para os procedimentos administrativos de contratação;

15.2 - O não comparecimento do candidato classificado e convocado nos termos e prazos estabelecidos no ato da convocação resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato da ordem de classificação;

15.3 - Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivo ao presente Processo Seletivo;

15.4 - Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniências e oportunidades.

16- DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

16.1 - Faz parte do presente Edital o **Anexo I** contendo as datas das atividades programadas para o presente processo seletivo, o **Anexo II** contendo o Formulário para Recursos e o **Anexo III** com a Fundamentação do Recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

17 - DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL:

17.1 - Serão eliminados do Edital os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico pericial e psicológico.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - A aprovação no presente Edital não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

18.2 - A aprovação no Presente Edital não assegura direito à efetivação no quadro de Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE, e sua contribuição previdenciária será vertida ao INSS.

18.3 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Gerenciamento de Pessoal do Departamento de Administração na Prefeitura e ao Departamento Municipal de Educação, qualquer mudança de endereço residencial, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade em caso de mudança sem a comunicação da alteração.

18.4 - Será eliminado do presente Edital, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de conferência de títulos e elaboração da classificação dos candidatos.

18.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

São Bento Abade, 25 de janeiro de 2021.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

NADIR MACHADO FABIANO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

EDIRLENE DE NAZARÉ RODRIGUES
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

EDITAL Nº 001 /2021

Departamento Municipal de Educação e Cultura
Rua: Odilon Gadben Santos, nº 100 - Fone/Fax (35) 3236-1213 / 1111,
São Bento Abade - MG
www.saobentoabade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DATA	ATIVIDADES
25/01/2021 À 05/02/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
08/02/2021	DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM DE INSCRITOS
09/02/2021	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
12/02/2021	RESULTADO
18/02/2021	PRAZO PARA RECURSO
22/02/2021	RESPOSTA DO RECURSO
24/02/2021	RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS

São Bento Abade, 25 de janeiro de 2021.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

NADIR MACHADO FABIANO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

EDIRLENE DE NAZARÉ RODRIGUES
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2021-2024

EDITAL Nº 001 /2021

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

São Bento Abade, ____/____/____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

- Impugnação do Edital/Regulamento
- Pontuação
- Resultado Final
- Outros.

DADOS DO RECORRENTE

Candidato: _____

Nº de inscrição: _____

Função/Cargo: _____

PROTOCOLO DO RECURSO

Data: ____/____/2021 Horário: _____

Responsável pelo recebimento

